



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO PREVENDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS TODO O COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SAMU.

A solicitação é em razão da urgência no atendimento à demanda encaminhada pela Núcleo de Gestão de Obras e Projetos, o Sr. Ítalo Peterson Ribeiro Paiva, conforme relação especificada no MEMO: Nº. 9.517/2023.

Considerando a Situação de Emergência na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, decretada pelo Prefeito Municipal de Santarém através do Decreto nº 812/2023-GAP/PMS, de 12 de setembro de 2023, em virtude do incêndio ocorrido no Hospital Municipal de Santarém-HMS, e pela necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva se fez necessário ampliar as medidas e ações quanto ao plano de retomada do Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo, dessa forma, garantir atendimento adequado a nossa população por meio do Sistema Único de Saúde- SUS nos termos e condições dignas, que é o propósito fundamental desta Secretaria, para atuação nas dependências do Hospital Municipal de Santarém-HMS, objetivando a continuação da oferta do serviço à população assistida pela Rede Pública Municipal de Saúde.

Considerando que a elaboração do plano de emergência contra incêndio e pânico são de suma importância para conferir segurança aos usuários da edificação.

Considerando que as dependências do Hospital Municipal de Santarém e prédios adjacentes necessitam da implantação destas medidas em consonância com as instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

Considerando que no plano de retomada do Hospital se faz necessário a elaboração de um plano de emergência, sendo necessária esta contratação.

Considerando que, por medidas de prevenção e para a segurança dos usuários que frequentam os prédios do HMS e PSM, se faz necessário esse plano.

Posto isso, a referida solicitação de dispensa é motivada pela continuidade dos serviços no Hospital Municipal, visto que o mesmo é referência para 21 municípios, e responsável pelo atendimento de uma população referenciada de aproximadamente 1 milhão de habitantes, gerando prejuízos irreparáveis ao se tratar de vidas, caso atrase o retorno dos atendimentos no prédio do HMS.

A licitação é conceituada por Hely Lopes Meireles como sendo “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA

para o contrato do seu interesse. .

O motivo do preço a ser contratado obedece as disposições do art. 5º, IV Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pois a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nesse sentido, realizamos pesquisa de preços através de e-mail com 3 (Três) empresas, sendo elas:

BIO SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
J P SANEAMENTO & EDUCAÇÃO AMBIENTAL
TAPAJOS PROJETOS

Em que, temos 01 (uma) empresa: BIO SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.950/0001-66, que apresentou proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico para a Administração.

Proposta aceita e aprovada por esta Comissão, que entende ser preço compatível com o mercado em questão.

Assim, o valor da contratação fica ajustado em R\$23.200,00 (Vinte e três mil e Duzentos Reais)

Santarém-Pará, 06 de novembro de 2023.

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Presidente da CPL
PORTARIA 100/2023